



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 01 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## IPSER & PREVIDÊNCIA



### **IPSER**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE LAGOA SECA  
CNPJ: 41.137.753/0001-20**

### **PORTARIA AP – 006/2021**

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 008/2021.

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º-** CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **CILENE PEDRO DA ROCHA**, professora, com matrícula sob nº 03154-2, lotada na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no **Art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC 41/03, c/c o §5º do art. 40 da CF/88; art. 67 da Lei Federal nº 11.301/2006 e o art. 30, incisos I a III, §1º a 2º da Lei Municipal nº 091/2009.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 31 de maio de 2021.

**PEDRO JÁCOME DE MOURA  
DIRETOR DO IPSER**

## **ATOS DO GOVERNO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 029/2021, de 01 de junho de 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO  
DE LAGOA SECA – PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 46 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória Nº 295, de 24 de março de 2021, de autoria do Governo do Estado da Paraíba;

**DECRETA:**

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Lagoa Seca-PB, no dia 03 de junho de 2021 (Dia de Corpus Christi), em virtude da antecipação do feriado alusivo à respectiva data para o dia 31 de março de 2021, através da Medida Provisória Nº 295, de 24 de março de 2021, de autoria do Governo do Estado da Paraíba, como medida de enfrentamento e combate à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

§1º - Fica determinado o funcionamento normal de todos os serviços essenciais no dia 03 de junho de 2021.

§2º – Fica determinado o funcionamento normal nas repartições públicas municipais de Lagoa Seca-PB, no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Seca-PB, 01 de junho de 2021.

**FÁBIO RAMALHO DA SILVA**  
Prefeito